



Ofício FNP nº. 0213/2020

Brasília/DF, 30 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

Assunto: Suspensão de medidas de contenção social

Excelentíssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, como é do conhecimento de Vossa Excelência os municípios brasileiros permanecem adotando medidas de restrição social para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde. Nesse sentido, prefeitas e prefeitos da FNP reiteram a necessidade de diálogo com o Governo Federal, em suas diferentes áreas, com objetivo de promover ações e serviços públicos de saúde integrando uma rede regionalizada e hierarquizada.

Considerando entrevistas concedidas por Vossa Excelência, divulgadas ontem (29), onde afirmou analisar a edição de decreto federal autorizando o retorno às atividades de trabalhadores formais e informais.

Considerando a postura de Vossa Excelência que, mesmo diante de medidas de isolamento social orientadas pelo ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e seguidas por mais de 150 países, contrariou tais medidas e gerou aglomerações no âmbito da sua passagem por pontos da capital da República.

Considerando o momento de dificuldade que o país atravessa, em que prefeitas e prefeitos estão empenhados em exercer o papel do Estado que é garantir os direitos à vida, garantia fundamental prevista no artigo 5º, caput e à saúde, direito social previsto no artigo 6º e 196 da Constituição Federal Brasileira.



Considerando que a Justiça Federal proibiu, no último sábado, 28, o Governo Federal de veicular a campanha "O Brasil não pode parar", flagrantemente contra as medidas de isolamento social adotadas pelos governos estaduais e municipais.

Considerando, ainda, que a Justiça Federal acatou o pedido do Ministério Público para que a União não execute neste momento nenhuma campanha que "sugira à população brasileira comportamentos que não estejam estritamente embasados em diretrizes técnicas, emitidas pelo ministério da Saúde, com fundamento em documentos públicos, de entidades científicas de notório reconhecimento".

Considerando que a postura de Vossa Excelência contraria as orientações sanitárias, gerando insegurança e dúvida na população.

Considerando que os governantes locais, neste momento de enorme desafio, precisam coibir manifestações quanto às medidas de isolamento social, desperdiçando parcela de energia que deveria estar concentrada neste momento tão delicado para o país, para as cidades e para os cidadãos.

Diante das informações acima e, reiterando **Ofício FNP nº 197/2020**, de 27 de março de 2020, ratificamos a necessidade de respostas céleres para as perguntas abaixo:

1. O Governo Federal orienta os entes subnacionais a suspender imediatamente as restrições de convívio social? Caso positivo, por meio de qual instrumento oficial?

2. Caso o convívio social seja suspenso, há previsão de diálogo federativo para a construção de uma estratégia para concretizar tal medida?

3. Quais as evidências científicas foram consideradas para motivar a mudança repentina no posicionamento do Governo Federal quanto às medidas de isolamento social?

4. Caso o Governo Federal suspenda a contenção social, o que poderá levar ao colapso do Sistema Único de Saúde (SUS), o Governo Federal assumirá todas as responsabilidades da Atenção Básica, Média e Alta complexidades, incluindo todos os



atendimentos? Como estaremos na contramão do que indica e recomenda a OMS, o Governo Federal assumirá as responsabilidades de todo o atendimento à população?

5. Está entre as medidas do Governo Federal a federalização do SUS?

Certos de que a atenção à pauta municipalista é essencial para a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas efetivas em todo o país e, na expectativa de que tão logo teremos esses questionamentos esclarecidos, desde já agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Com cordiais saudações municipalistas,

JONAS DONIZETTE
Prefeito de Campinas/SP
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos